Ofício nº 023/2022 **Belo Horizonte, 20 de julho de 2022**

Ao Marcos Jeber Jardim

Gerente Geral da Refinaria Gabriel Passos - Betim/MG

À Fernanda Diniz Campos

Gerente de RH da Refinaria Gabriel Passos - Betim/MG

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo do Estado de Minas Gerais – SINDIPETRO/MG, entidade sindical representante dos trabalhadores da indústria do petróleo no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 16.591.281/0001-34, sediada na Avenida Barbacena, 242, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-130, por seu coordenador geral, vem requerer o que se segue:

Trabalhadores de diversos setores da REGAP relataram a esta entidade que foram feitos descontos indevidos em seus contracheques. O desconto que não foi notificado com antecedência aos trabalhadores ou a este sindicato e que, em alguns casos, prejudicou seriamente a renda dos trabalhadores, é relativo aos prejuízos causados pela mudança na tabela, **feita de forma unilateral pela empresa**, em 2020 para a tabela 3x2. Na época ao impor uma tabela a todos os trabalhadores a empresa errou o PHT de pelo menos 2 grupos de turno e gerou um erro sistêmico no tratamento da frequência.

Nesse sentido, esta entidade vem, primeiramente, reiterar que os descontos são **indevidos**, posto que os problemas na frequência que poderiam ensejá-los foram causados por uma mudança na tabela que foi feita de maneira unilateral, sem acordo com a entidade representativa da

categoria. Ainda, **requer que seja feito o ressarcimento desses descontos** e elucidado quais os passos devem ser dados pelos trabalhadores e trabalhadoras afetados para correção do contracheque e quais códigos deverão ser usados para corrigir o problema o mais rápido possível.

Atenciosamente,

_____

ALEXANDRE FINAMORI FRANÇA BAPTISTA
COORDENADOR GERAL
Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria De Destilação
E Refinação De Petróleo De Minas Gerais